

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1448 - DPGE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 077/2025**, celebrado entre **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO (CAESD)**, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, cujo objeto é o fornecimento de água encanada e coleta de esgoto sanitário no imóvel da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado no município de Itinga do Maranhão/MA e com início na data da última assinatura eletrônica e terá prazo indeterminado.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	José Augusto Silva Junior	2743409
Fiscal do Contrato	Keila Diniz Gomes	1988641

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 11 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1449 - DPGE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 080/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TELESPAZIO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.214.014.0001-33, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação via satélite de órbita terrestre baixa (LEO) da constelação Starlink, plano Empresarial - Mobilidade Terrestre, com dados ilimitados e priorização de 50 GB, velocidades médias de download de 200 Mbps, upload de 20 Mbps, latência inferior a 100 ms, com fornecimento de antenas Alta Performance e de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, além de suporte técnico, gerenciamento e manutenção, conforme Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2024-SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Felipe Dias Corrêa	2436020

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 11 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO/MA

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contrato nos procedimentos licitatórios no âmbito da APAE de Estreito/MA. A Presidente da APAE de Estreito/MA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO/MA - CNPJ nº 04.123.619/0001-44, a Sra. Eulina Maria Mesquita de Oliveira, CPF nº 257.169.303-44, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos de contratação com recursos públicos oriundos de convênio celebrado com ente público, nos termos das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a senhora **FRANCISCA ELANE FERNANDES DO NASCIMENTO**, CPF nº 026.090.393-01, para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação, exercendo as funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo único.** As funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico poderão ser cumuladas pelo mesmo agente, caso necessário. **Art. 2º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da APAE de Estreito/MA, com fundamento no art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para auxiliar no planejamento, conduzir e julgar os procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sendo presidida pelo senhor **GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 034.657.463-33, designado para exercer a função de Agente de Contratação, e membros a senhora **MARCIANA AL-**